

Valide aqui
este documento

REGISTRO

= 36.405 =

FOLHA

= 01 =

VERSO

CNM: 120980.2.0036405-75

A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (Vanessa Forner da Cruz).A Substituta do Oficial, [Assinatura] (Elaine Baradel Spajari).

Selo Digital: 120980331GS000062537PE21H

"Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

R-02/36.405 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) – Em 04 de outubro de 2.021. Por Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº. 13.476/17, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e futuras, lavrado na cidade de Jaguariúna/SP, em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um (24-06-2.021), **Edi Carlos Baruchi** e sua mulher **Fátima Aparecida de Moraes Leme Baruchi**, já qualificados, alienaram em caráter fiduciário à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região das Flores, das Águas e dos Ventos-SP – Sicredi Força dos Ventos-SP, com sede na Avenida Lauro de Carvalho nº.872, centro, em Jaguariúna-SP, inscrita no CNPJ nº.57.647.653/0001-84, representada por seus procuradores Carlos Eduardo Salgado Costa e Vania Correa da Silva, o imóvel objeto da presente matrícula, para a garantia de um limite crédito no valor de R\$476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). Prazo do Limite: 180 (cento e oitenta) meses. Encargos Remuneratórios: serão determinados a cada saque deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. Encargos da Inadimplência: a) Moratórios: serão aqueles ajustados a remunerar o Credor nos termos do que estabelece o item Encargos Remuneratórios, acrescidos de 1% ao mês ou 12,68% ao ano, e b) multa de 2%. Vencimento do Limite: 24 de junho de 2.036. Taxas das Operações Derivadas: a) taxa mínima de 0,05% ao mês e b) taxa máxima de 15% ao mês. Valor de Avaliação do Imóvel: R\$596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais). **(Protocolo nº.135.348 de 13/09/2.021)**.XX.

A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (Vanessa Forner da Cruz).O Oficial, [Assinatura] (José Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980321GD000072183TQ21E

"Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-03/36.405 (AÇÃO DE EXECUÇÃO) – Em 23 de dezembro de 2.024. Procede-se a
Continua na fls.02.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NE2NR-YQJPQ-ZK65X-5TJ8V>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Amparo - Est. São Paulo

CNM: 120980.2.0036405-75

MATRÍCULA

= 36.405 =

FOLHA

= 02 =

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CNS 12.098-0

presente averbação, nos termos do artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, e de acordo com o requerimento datado de oito de novembro de dois mil e vinte e quatro (08/11/2.024), assinado digitalmente, devidamente instruído com a certidão expedida em 25 de outubro de 2.024, pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Pedreira/SP, para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuída no dia 20/09/2.024 - Processo nº. 1001480-15.2024.8.26.0435 à 1ª Vara do Foro de Pedreira/SP, no valor de R\$141.773,07 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos), tendo como exequente, **Cooperativa de Crédito Credinter Ltda. - Sicoob Credinter**, CNPJ nº. 24.048.910/0001-02, e como executados, **EDI CARLOS BARUCHI**, CPF nº. 268.655.028-76, **EDI CARLOS BARUCHI ME**, CNPJ nº. 02.111.194/0001-28, e **FÁTIMA APARECIDA DE MORAES LEME BARUCHI**, CPF nº. 180.504.958-50. (Protocolo nº. 148.884 de 18/12/2.024).XX

O Escrevente Autorizado, (Tiago Granadier Bizelo de Assis).

O Oficial, (José Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980331NY000163700QJ24P

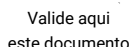
"Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-04- (INCORPORAÇÃO) - Em 16 de julho de 2.026. Procede-se de acordo com o requerimento de dois de julho de dois mil e vinte e seis (02-07-2.026), assinado digitalmente, para ficar constando que os direitos de credor fiduciário, constante do R-02 (dois), na presente matrícula, em virtude da incorporação da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos da Região das Flores, das Águas e dos Ventos - SP Sicredi Força dos Ventos-SP, passaram a pertencer a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP, atualmente **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA - SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP**, com sede na Avenida Ernesto Vilela, nº.1001, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.466.286/0001-05, em virtude de haver esta incorporado a empresa Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos da Região das Flores, das Águas e dos Ventos - SP Sicredi Força dos Ventos-SP. (Protocolo nº.153.731 de 09/03/2.026).**Selo Digital: 120980331KW000206305UJ26V**.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A Escrevente Autorizada, (Giovanna Rocha Lima).

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NE2NR-YQJPQ-ZK65X-5TJ8V>



FOLHA

= 02 =

VERSO

120980.2.0036405-75

SELO:1209803C3GX000206312LV269